MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBA
GABINETE (IBIRUBA)

RESOLUÇÃO Nº 11 / 2025 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000335/2025-41

Ibirubá-RS, 14 de maio de 2025.

A **Presidente do Conselho de Campus** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul (IFRS) - Campus Ibirubá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na terceira reunião ordinária do ano deste Conselho, realizada em 13 de maio de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o requerimento do docente abaixo relacionado conforme previsto na Resolução 082/2011 do Conselho Superior do IFRS, Capítulo VII, Art. 25. "O docente que estiver regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu poderá considerar essas atividades como pesquisa, com o registro no respectivo plano de trabalho, desde que seja respeitada a carga horária mínima de sala de aula e de atendimento aos alunos estabelecidos neste Regulamento."

Docente:
- Emerson dos Santos Passari - Processo nº 23366.000281/2025-13;

Art. 2º Esta resolução tem validade para o primeiro semestre/2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 14/05/2025 16:27)
SANDRA REJANE ZORZO PERINGER
DIRETOR
IFRS / CI-IBI (11.01.11)
Matrícula: 2037434

Visualize o documento original em **https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **14/05/2025** e o código de verificação: **99870e01d5**